

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 45/23 – CMAS-SV

Dispõe sobre a aprovação de ratificação de prestação de contas referente ao exercício 2020 de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente - FMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 3.506-A de 06 de julho de 2016; e, seu Regimento Interno **RESOLVE**:

Artigo 1º - Aprovar a ratificação da prestação de contas do exercício 2020 de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente - FMAS.

Art. 2º. – A ratificação que trata o artigo 1º se dará nos termos apresentado no ofício nº 2442/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, família e combate à fome.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, 05 de Outubro de 2023.

Elionai Santos Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 03/10/2023